PARECER 005/20-CD

ASSUNTO: PROC. N° 19.801/20-97-APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

RELATOR: Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Senhores Conselheiros

É competência deste Conselho manifestar-se e aprovar, entendendo pertinente, a Prestação de Contas da Gestão da UFS, consolidada no Relatório relativo ao ano de 2019, já mencionado e constante do Processo Administrativo supracitado.

Como de praxe, esta análise leva em conta o conjunto de informações relacionadas à gestão, em todos os seus aspectos finalísticos, de *governança* e *compliance*, sobretudo através das demonstrações financeiras, cujos balancetes mensais são objeto de avaliação e manifestação sistemática por este Conselho.

As maneiras como estas informações foram apresentadas pressupõem o atendimento dos requisitos legais fundamentados na Lei 4.320/64, e demais referências normativas, tais como o Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/1986, Lei nº 10.180/2001 e Lei Complementar nº 101/2000(LRF), as NBCASP (Resolução do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011) (NBCT 16.6 R1 e 16.7 a 16.11), as NBCTSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Salta aos olhos, contudo, a intenção da administração para atender à metodologia de "relato integrado", como vem sendo estimulado pelo TCU [1] e consagrado pela Decisão Normativa TCU 170/2018, referendando prática cada vez mais aceita como padrão de excelência por entidades internacionais de auditoria e compliance, como se explica::

> *"Ressalto que o Relatório de Gestão é o documento elaborado pelo gestor de órgão, entidade ou fundo da Administração Pública Federal para comprovar*

[1] Brasil. Tribunal de Contas da União. Relatório de gestão na forma de relato integrado : evolução da prestação de contas / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo (Adgecex), Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2018.

os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos em um determinado exercício. O conteúdo e as diretrizes para elaboração dessa avaliação foram definidos com base no modelo de relato integrado, que vem sendo implementado por diversas organizações no mundo todo, em razão de suas vantagens como instrumento de gestão e comunicação corporativa.

Portanto, neste novo modelo, visando a sociedade como destinatária primordial, o relatório de gestão deve ser conciso e abrangente, redigido em uma linguagem voltada para o cidadão e com foco nos resultados alcançados, garantindo a transparência, a credibilidade e a utilidade das prestações de contas conforme requerido pelo Acórdão 3.608/2014- Plenário, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz." RAIMUNDO CARREIRO, Ministro-Presidente do TCU, apresentação da publicação citada.

Podemos reconhecer no relatório da Administração da UFS todo o conteúdo básico e atendimento à forma recomendada ao relato integrado. Aqui, atendendo ao princípio de evitar repetições desnecessárias de conteúdo e focar na clareza e transparência, deixaremos de repetir aqui os dados e análises que já se encontram apresentadas no relatório da gestão, sobretudo no Capítulo 6, que trata das demonstrações financeiras. Para facilitar eventual consulta direta a alguns aspectos adiante abordados neste voto que submetido ao Conselho, reproduzo parcialmente o índice do Relatório apenas para facilitar eventuais consultas a aspectos que serão mencionados adiante:

1 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo 14
2 Planejamento Estratégico e Governança 30
2.1 Atuação da Audint 32
2.2 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos 33
2.3 Medidas administrativas para Apuração de Responsabilidade por Danos ao Erário 34
2.4 Canais de comunicação com a sociedade 34
3 Gestão de Riscos e Controles Internos 35
4 Resultados da Gestão 77
5 Alocação de Recursos e Áreas Especiais da Gestão 128
5.1 Gestão de pessoas 128
5.2 Gestão orçamentária e financeira 130
6 Demonstrações Contábeis 135
6.1 Declaração Anual do Contador 135
6.2 Base de Preparação das Demonstrações Práticas Contábeis 137
6.2.1 Resumo dos Principais Critérios 138
6.3 Principais Mudanças de Práticas Contábeis 140

6.4 Demonstrativos Contábeis 141
6.5 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial 148
6.6 Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário 152
6.7 Notas Explicativas ao Balanço Financeiro 154
6.7.1 Ingressos e Dispêndios Financeiros 154
6.7.2 Resultado Financeiro 156
6.8 Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais 156
6.8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas 157
6.8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas 157
6.9 Notas Explicativas à Demonstração dos Fluxos de Caixa 158

Assim, comecemos por louvar a estratégia da gestão, orientada à exaurir a função social da Universidade e associá-la, pelo ganho educacional levado à sociedade, à redução das desigualdades sociais e ao desenvolvimento cultural, social e econômico. Esta diretriz de atuação perpassa transversalmente a gestão da UFS, em todas as suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; na sua organização administrativa e presença estratégica no Estado de Sergipe, nos diversos Campus, na evolução qualitativa dos indicadores pedagógicos de aproveitamento discente, da qualificação docente, e da presença na pesquisa científica e integração com a sociedade.

Ë confortante verificar que os resultados históricos da atuação da UFS, indo além da performance específica da gestão atual, proporcionam à sociedade resultados que nos permitem satisfação com a qualidade do gasto público aqui efetivado.

Do ponto de vista dos controles e eficácia do acompanhamento do gasto público, julgamos adequadamente descritas, no Relatório da Gestão, as ações de controle cabíveis à Auditoria, cuja descrição parece-nos satisfatória, ainda que face à relativamente baixa quantidade de ocorrências, sobretudo daquelas que caracterizem dano ao erário.

A gestão de riscos e controle interno ainda se ressente, na sua apresentação, de uma organização ainda excessivamente presa à estrutura administrativa. Ainda que já apresentando uma avaliação de riscos sua tradução em metas e desafios para a gestão intermediária, esses planos e o alcance de resultados ainda não lograram uma performance capaz de configurar um sistema de gestão realmente eficaz, carecendo de maiores esforços junto aos escalões intermediários de gestão para a compreensão da metodologia e elaboração sistemática de matrizes de riscos e indicadores de acompanhamento capazes de balizar as decisões de ordem estratégica mais gerar e influenciar todo o sistema de gestão e metas corporativos. Nesse sentido, esse Conselheiro ousa sugerir ao Conselho Diretor da Fundação UFS que busque interagir e participar mais efetivamente da construção do sistema de metas, colaborando de maneira mais efetiva com a Reitoria.

Já os Resultados da Gestão estão apresentados fazendo referência a um grande número de indicadores de performance, os quis em sua ampla maioria demonstram avanços nas principais variáveis disponíveis e comparáveis em escala nacional ou global. Contudo, o cenário da educação brasileira destaca-se pela impressionante fragilidade, e a evolução dos sistema educacional de nível superior não foge ao panorama geral, ainda que de uma maneira geral a administração da UFS consiga demonstrar resultados louváveis, ainda que pequenos relativamente ao tamanho do desafio social que é melhorar a qualidade da educação no Brasil. E não adianta cingir-nos apenas ao aspecto da educação superior, posto que o processo educacional começa desde muito antes e forma uma base sem a qual não se conseguem edificar progresso mais sólido e cujos objetivos só fazem sentido se relativizada a crua realidade da pobreza e desigualdade que nos estigmatizam.

Passando diretamente aos resultados da administração financeira da UFS, vale mencionar que já constam do Relatório as seguintes peças: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Variações Patrimoniais.

No entanto, indispensável mencionar que este Conselho tem reiteradamente firmado o descontentamento com a lenta resolução de alguns aspectos que, a cada ano, repetem-se como alertas do Contador relativamente à qualidade dos demonstrativos contábeis.

Neste sentido, em 2019 não foi diferente. A Declaração do Contador, assinada pela Senhora Contadora Cristiane Feitoza Dantas, assinala a seguintes ressalvas (os números inicias referem-se aos códigos das ocorrências no SIAFI):

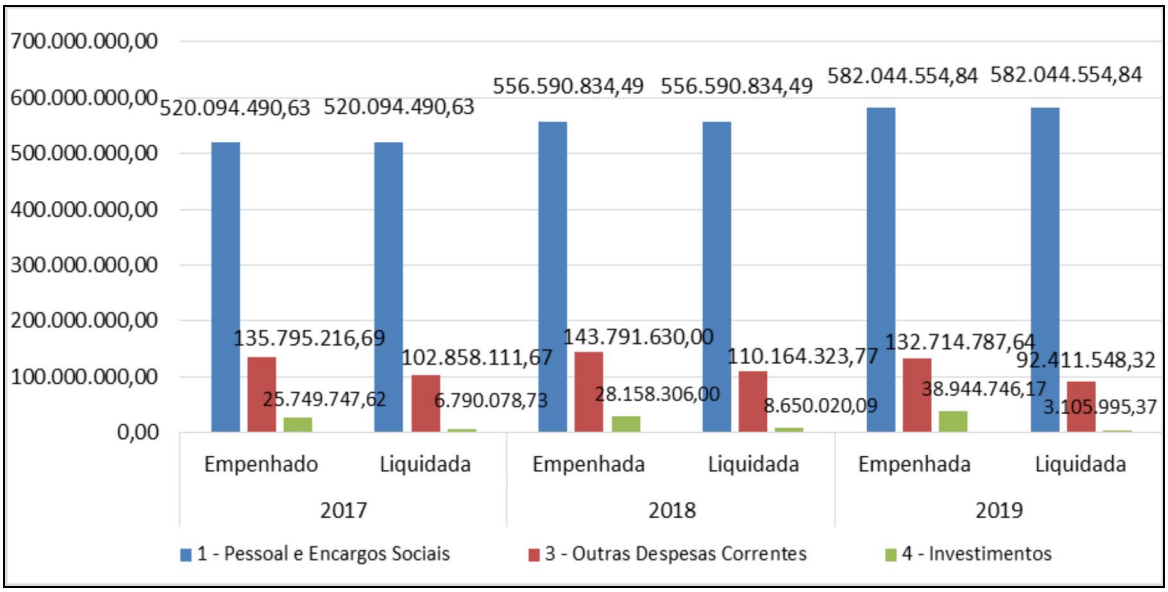
a) *300 - Falta de conciliação bancária;*
b) *632 - Saldos alongados/indev. contas trans. at. não circulante-imobil;*
c) *634 - Falta avaliação Bens Móv/Imóv/Intang/outros;*
d) *640 - Saldo contábil bens móveis não confere com/RMB;*
e) *642 - Falta/Evolução incompatível Deprec. AT. Imobilizado; e*
f) *643 - Falta/Evol. Incompatível Amortização At. Intangível.*

Estas ressalvas são praticamente as mesmas verificadas a cada mês nos balancetes apresentados a este Conselho, e cuja resolução já foi por várias vezes demandada à administração da UFS. Ainda que iniciadas algumas ações corretivas, nenhuma delas logrou completo êxito, persistindo no balanço esses assinalamentos negativos.

Contudo, da mesma forma que a cada balancete costumamos avaliar, as diferenças geradas pelo deficiente controle destas contas não podem ser resolvidas apenas pelo esforço administrativo interno, e por isso mesmo repetem-se a cada balanço há um tempo bastante significativo que extrapola a atual gestão.

De maneira geral, essas inconsistências, ainda que merecedoras de esforços maiores para sua solução, ou até mesmo de explicações mais satisfatórias pelos órgãos internos de controle, não chegam a denegrir o conjunto das demonstrações financeiras e contábeis da instituição. Uma rápida visão do relatório é suficiente para demonstrar que a movimentação de recursos pela UFS é repetitiva quanto ao destino dos recursos aqui aportados pela União. Sob este ponto de vista, apenas preocupante a redução de verbas para investimento (verificada na ilustração a seguir, observando-se sobretudo o valor liquidado em 2019 dos recursos de investimento) e o apequenamento, repetitivo, dos recursos alocados para o custeio das atividades básicas, excetuada a folha de pagamento, consoante se pode observar de conjunto bastante amplo de informações constantes do Relatório de Gestão avaliado.

Gráfico das Despesas empenhadas e liquidadas em 2017, 2018 e 2019



Fonte: SIAFI, 2020.

CONCLUSÃO

Apresentadas essas considerações, submeto à apreciação do Conselho Diretor meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação das contas, na forma apresentada pela Administração da UFS em seu Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2019.

Reitero que as informações fornecidas permitem ao leitor uma adequada e realista avaliação da qualidade do gasto público, das dificuldades e dos objetivos da gestão superior da UFS. De igual forma, permitem a conclusão de que a administração organizou um sistema de gestão,

em todos os seus aspectos de estrutura, governança e *compliance* satisfatório e capazes de administrar com rigor os recursos públicos alocados à instituição.

Ainda que, contendo algumas ressalvas, conforme visto a partir da "Declaração do Contador" e mesmo dos relatórios mensais elaborados e aprovados por este Conselho, o conjunto dos dados é capaz de refletir adequadamente a movimentação financeira e apropriação contábil dos recursos geridos pela UFS, que permitiram à administração consolidar avanços na gestão administrativa e melhorar aspectos importantes da performance da instituição no ensino, pesquisa e extensão.

Desta forma, **recomendo a aprovação da Prestação de Contas e do Relatório de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, referente ao exercício de 2019**.

É o nosso parecer, s.m.j.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 10 de agosto de 2020

CONSELHEIRO RELATOR
JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 006/20-CD

Aprova a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, referente ao exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art.14, item II, do Estatuto da Fundação e, de acordo com a deliberação tomada por unanimidade de votos na Sessão Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer de nº005/20-CD do Relator **Cons. JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** ao analisar o Processo nº 2113.19801/20-97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E O RELATÓRIO DE GESTÃO** da Universidade Federal de Sergipe, referente ao exercício de 2019;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por DEUSANAH CORREIA DA SILVA:00263699587
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=DEUSANAH CORREIA DA SILVA:00263699587
Dados: 2020.08.26 09:08:24 -03'00'

DEUSANAH CORREIA DA SILVA
Presidente